

DECRETO Nº 11.022

Prorroga o prazo de validade de Con
curso Público no Departamento Mu-
nicipal de Limpeza Urbana e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 17, da Lei Complementar nº 133, de 31-12-85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02(dois) anos, acontar de 23-06-94, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/92, para provimento mediante nomeação, em cargos da classe de Engenheiro Químico "A", integrante do grupo Executivo e Assessoramento Superior do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do DMLU, instituído pela Lei nº 6253, de 11-11-88, alterada pela Lei nº 6410, de 09-06-89, cuja homologação do resultado final ocorreu em 22-06-92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de junho de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Cezar Alvarez

Secretário do Governo Municipal.

Biblioteca da Câmara Municipal de P. Alegre

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
DOE	14-06-94	18				5.001537.94.6			NCK



.....
de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

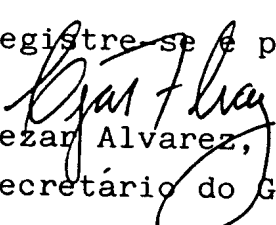
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Cesar Alvarez,
Secretário do Governo Municipal.